
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Resolução n.º 151/2016 de 13 de Setembro de 2016

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária de um conjunto de prédios sítos na freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, que foram adquiridos pela ex-Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada e pela ex-Secretaria Regional do Equipamento Social, onde se encontra implantado o Polo de Ponta Delgada da Universidade dos Açores;

Considerando que nestes terrenos foram construídos, ao longo dos anos, diversos edifícios necessários ao desenvolvimento das atividades da Universidade dos Açores, constituindo hoje um campus universitário de apreciável dimensão e qualidade;

Considerando a necessidade de regularizar a situação patrimonial e registral daquele conjunto de imóveis;

Considerando o pedido da Universidade dos Açores para que lhe sejam cedidos os prédios que integram o seu campus universitário;

Considerando, finalmente, o superior interesse público que a Universidade dos Açores, enquanto centro difusor do saber e do conhecimento, assume na formação de quadros, no desenvolvimento da investigação, na promoção cultural e na afirmação da Região;

Assim, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e dos artigos 6.º e seguintes do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a cedência à Universidade dos Açores, a título definitivo e gratuito, dos seguintes bens imóveis, que têm propiciado o funcionamento e a expansão daquela instituição de ensino superior:

1.1- Prédio urbano, sito na Rua Dr. Armando Cortes Rodrigues, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, com a área de 9.439m², sendo a área coberta de 1.442m² e descoberta de 7.997m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2487/S. Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 1044/19911015 e inscrito a favor da Região Autónoma dos Açores pela Ap. 43 de 1982/10/25;

1.2- Terreno para construção, sito na Rua de S. Gonçalo, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, com a área de 6.420m², inscrito na matriz predial sob o artigo 3844/S. Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 2500/20110210 e inscrito a favor da Região Autónoma dos Açores pela inscrição Ap. 7 de 1978/09/08;

1.3- Lote n.º 31 (terreno para construção), sito na Rua Dr. Vitorino Nemésio, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, com a área de 312m², inscrito na matriz predial sob o artigo 3837/S. Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 2390/20100128, freguesia de S. Pedro e inscrito a favor da Região Autónoma dos Açores pela Ap. 50 de 1980/11/21;

1.4- Lote n.º 32 (terreno para construção), sito na Rua Dr. Vitorino Nemésio, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, com a área de 312m², inscrito na matriz predial sob o artigo 3838/S. Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 2389/20100128, freguesia de S. Pedro e inscrito a favor da Região Autónoma dos Açores pela Ap. 50 de 1980/11/21;

1.5- Terreno para construção, sito na Rua Dr. Vitorino Nemésio, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, com a área de 311m², inscrito na matriz predial sob o artigo 3839/S. Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 2388/20100128, freguesia de S. Pedro e inscrito a favor da Região Autónoma dos Açores pela Ap. 50 de 1980/11/21;

1.6- Lote n.º 34 (terreno para construção), sito na Rua Dr. Vitorino Nemésio, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, com a área de 273m², inscrito na matriz predial sob o artigo 3842/S. Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 2392/20100129, freguesia de S. Pedro e inscrito a favor da Região Autónoma dos Açores pela Ap. 11 de 1981/02/24;

1.7- Lote n.º 35 (terreno para construção), sito na Rua Dr. Vitorino Nemésio, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, com a área de 356m², inscrito na matriz predial sob o artigo 3843/S. Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 2392/20100129, freguesia de S. Pedro e inscrito a favor da Região Autónoma dos Açores pela Ap. 11 de 1981/02/24;

1.8- Lote n.º 36 (terreno para construção), sito na Rua de S. Gonçalo, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, com a área de 452,20m², inscrito na matriz predial sob o artigo 2457/S. Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 2791/20140623, freguesia de S. Pedro e inscrito a favor da Região Autónoma dos Açores pela Ap 2672 de 2014/06/23;

1.9- Terreno para construção, sito na Rua de S. Gonçalo, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, com a área de 6.863m², inscrito na matriz predial sob o artigo 1703/S. Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 2391/20100128, freguesia de S. Pedro e inscrito a favor da Região Autónoma dos Açores pela Ap. 19 de 1983/06/28;

1.10- Prédio misto, constituído pela Reitoria e Jardim da Universidade dos Açores, sito na Rua Miguel Bombarda/Rua da Mãe de Deus, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, com a área total de 20.698m², sendo 760m² de área coberta e 19.938m² de área descoberta, inscrito na matriz predial sob os artigos 612/S. Pedro e 3840/S. Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 2387/20100125, freguesia de S. Pedro e inscrito a favor da Região Autónoma dos Açores pela Ap. 1878 de 2014/06/12;

1.11- Prédio urbano, sito na Rua da Mãe de Deus, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, com a área total de 400m², inscrito na matriz predial sob o artigo 1598/S. Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 2397/20100215, freguesia de S. Pedro e inscrito pela Ap. 764 de 2014/06/06 a favor da Região Autónoma dos Açores;

1.12- Prédio urbano, sito na Rua da Mãe de Deus, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, com a área total de 400m², inscrito na matriz predial sob o artigo 1523/S. Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 2398/20100215, freguesia de S. Pedro e inscrito pela Ap. 764 de 2014/06/06 a favor da Região Autónoma dos Açores;

1.13- Prédio urbano, sito na Rua da Mãe de Deus, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, com a área total de 400m², inscrito na matriz predial sob o artigo 1239/S. Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 2407/20100426,

freguesia de S. Pedro e inscrito pela Ap. 764 de 2014/06/06 a favor da Região Autónoma dos Açores;

1.14- Prédio urbano, sito na Rua da Mãe de Deus, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, com a área total de 6.860m², inscrito na matriz predial sob o artigo 3845/S. Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 2403/20100319, freguesia de S. Pedro e inscrito pela Ap. 3 de 1984/03/30 a favor da Região Autónoma dos Açores;

1.15- Prédio urbano, sito na Rua da Mãe de Deus/Rua Miguel Bombarda, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, com a área total de 6.920m², da qual 6.697m² está inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3841/S. Pedro, a área de 223m², inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1063/S. Pedro, ambos descritos na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 2684/20130718, freguesia de S. Pedro e inscrito pela Ap. 7 de 1984/03/30 a favor da Região Autónoma dos Açores.

2- A cedência autorizada pela presente resolução abrange as benfeitorias, designadamente edificações, implantadas nos prédios identificados no número anterior como terrenos de construção ou como prédios urbanos sem área coberta, cabendo à Universidade dos Açores promover a regularização, a seu favor, dos novos prédios urbanos resultantes daqueles.

3- A cedência ora autorizada tem por fim a regularização da situação patrimonial e registral dos imóveis afetos ao polo de Ponta Delgada da Universidade dos Açores.

4- Os prédios a que se referem os números anteriores ficam sujeitos às restrições ao direito de propriedade previstas no artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, as quais são objeto de registo.

5- Em consequência das restrições ao direito de propriedade estabelecidas no artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, e objeto de menção no número anterior, todos os imóveis ora cedidos, incluindo aqueles em que nos mesmos forem regularizadas, pela cessionária, as edificações implantadas, e que assim virão a constituir novos prédios urbanos, não podem, em caso algum, ser transferidos para o património de quaisquer entidades do setor privado, bem como de entidades do setor público que não integrem, direta ou indiretamente, a Administração da Região Autónoma dos Açores, a menos que o Conselho do Governo Regional venha a decidir noutro sentido;

6- O auto de cessão, que será elaborado pela Direção de Serviços do Património, constitui título bastante para efeitos de registo, cabendo ao Vice-Presidente do Governo a representação da Região no mesmo;

7- A presente resolução entra em vigor no dia da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Madalena, em 19 de maio de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.